



02



Memorando 3.724/2025

Responder apenas via 1Doc

Rosane B. DF

CC

13/06/2025 16:16

Para

SMS-CAF - Coorde...

A/C Diego S.

11 setores envolvidos

- DF
- SMS-CAF
- TR
- SMS
- DIL
- ASSJUR
- SMS-FROTAS
- EM-TGA
- CLC
- CPO
- GAB

VW SAVEIRO PLACA TBB-4C24

SEGUE DOCUMENTOS REFERENTES AO VEÍCULO SAVEIRO , PLACAS TBB-4C24

SOLICITAMOS QUE SEMPRE QUE SE TRATAR DESTE VEÍCULO, QUANTO A MULTAS E DEMAIS, SEJA UTILIZADO ESTE MESMO MEMORANDO.

PEÇO QUE POR MEIO DESTE, SEJA IDENTIFICADO O LOCAL DE USO DO VEÍCULO.

AGRADEÇO, EM NOME DO SETOR DE FROTAS!

Rosane Bohm
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Quem já visualizou? 3 ou mais pessoas

**Despacho 1-
3.724/2025**

13/06/2025 16:17

(Respondido)

Rosane B. DF

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde.

Segue anexo, apólice atualizada do veículo.

att

Rosane Bohm
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Este documento contém assinatura digital, realizada por CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05, MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12, FÁBIO MIRANDA VIANA CPF 039.XXX.XXX-09, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12.



[APOLICE_25_26.pdf \(92,91 KB\)](#)

0 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

**Despacho 2-
3.724/2025**


14/08/2025 10:11

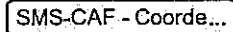
Bom dia.

(Encaminhado)

Segue anexo, documento atualizado do veículo.

att

Rosane B. 



—
Rosane Bohm
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CC

[DOCUMENTO_VEICULO_2025.pdf \(79,91 KB\)](#)

1 download

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

14/08/2025 10:12:04

Rosane Bohm  arquivou.

14/08/2025 10:12:04

Rosane Bohm  parou de acompanhar.

Despacho 3- 3.724/2025

03/02/2026 08:53

(Encaminhado)

Bom dia, anexo documentos para revisão de garantia do veiculo deste memorando.

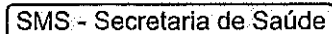
Diego S. 

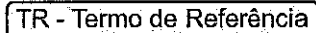


—
Atenciosamente.

Diego Stanga

CC





[DFD_DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO.pdf \(763,47 KB\)](#) 3 downloads

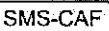
[documentacao saveiro tbb4c24.pdf \(1,27 MB\)](#) 2 downloads

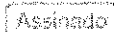
[ETP_SAVEIRO.docx \(426,75 KB\)](#) 1 download

[TR_SAVEIRO.docx \(1,46 MB\)](#) 1 download

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

03/02/2026 08:53:55

Diego Stanga  solicitou a assinatura de Carina Dotto em Despacho 3- 3.724/2025



**Despacho 4-
3.724/2025**

Este documento contém assinatura digital, realizada por CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05, MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12, FÁBIO MIRANDA VIANA CPF 039.XXX.XXX-09, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12.



04

03/02/2026 09:03

(Encaminhado)

Ariane E. TRDIL - Dispensa e...

CC

—
Ariane Testi Erbano
Escriturária

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas03/02/2026 09:03:32 Ariane Testi Erbano TR arquivou.03/02/2026 09:03:32 Ariane Testi Erbano TR parou de acompanhar03/02/2026 09:49:17 Carina Dotto SMS assinou digitalmente Memorando 3- 3.724/2025 com o certificado CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.202/2001.

Despacho 5- 3.724/2025

04/02/2026 17:25

(Encaminhado)

Sheila C. DILASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.

CC

Boa tarde Dr. Marcelo,

Solicito a sua apreciação da documentação anexa. No aguardo de suas considerações e parecer jurídico.

—
Atenciosamente,**Sheila Maria Casarotto Calça***Escriturária*[DOCUMENTOAS_SAVEIRO_TBB_4C24.pdf \(1,94 MB\)](#) 7 downloads[ETP_REVISAO_DE_GARANTIA_VW_SAVEIRO_TBB_4C24_SAUDE.docx \(429,61 KB\)](#) 1 download[TR_REVISAO_DE_GARANTIA_VW_SAVEIRO_TBB_4C24_SAUDE.docx \(1,75 MB\)](#) 3 downloadsQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 6- 3.724/2025

05/02/2026 08:53

(Respondido)

Marcelo R. ASSJURDIL - Dispensa e...

CC

Bom dia.

Instruir com foto do hodômetro ou cópia do diário de bordo, a fim de determinar a quilometragem rodada pelo veículo.

—
Atenciosamente,**Marcelo Berticelli Ródio.***Advogado - OAB/PR 68.259*

05

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/02/2026 08:53:29 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

05/02/2026 08:53:29 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

**Despacho 7-
3.724/2025**

05/02/2026 09:12

(Encaminhado)

Sheila C. DIL

SMS-FROTAS - SMS...

A/C Diego S.
CC

Bom dia Diego!
Segue orientação jurídica, no despacho acima.
Fico no aguardo.

—
Atenciosamente,
Sheila Maria Casarotto Calça
Escriturária

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 8-
3.724/2025**

05/02/2026 09:52

(Respondido)

Diego S. SMS-FROTAS

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia, anexo foto do hodômetro, foto do dia 05/02/2026.

—
Atenciosamente.
Diego Stanga

WhatsApp_Image_2026_02_05_at_09_51_30.jpeg (143,25 KB) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 9-
3.724/2025**

05/02/2026 09:57

(Encaminhado)

Sheila C. DIL

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.
CC

Bom dia Dr. Marcelo!
Segue no despacho acima, conforme solicitado.

—
Atenciosamente,
Sheila Maria Casarotto Calça
Escriturária

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05, MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12, FÁBIO MIRANDA VIANA CPF 039.XXX.XXX-09, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12.



**Despacho 10-
3.724/2025**

05/02/2026 10:08

(Respondido)

Marcelo R. **ASSJUR**

DIL - Dispensa e...

CC

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

—
Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Parecer_Juridico.pdf (307,38 KB)

1 download

Quem já visualizou? *2 ou mais pessoas*

05/02/2026 10:08:14 Marcelo Berticelli Ródio **ASSJUR** arquivou

05/02/2026 10:08:14 Marcelo Berticelli Ródio **ASSJUR** parou de acompanhar.

05/02/2026 10:08:44 Marcelo Berticelli Ródio **ASSJUR** assinou digitalmente Memorando 10- 3.724/2025 com o certificado MARCELO BERTICELLI RÓDIO, CPF 077.XXX.XXX-22 conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 11-
3.724/2025**

05/02/2026 10:41

(Respondido)

Sheila C. **DIL**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia!

Solicito, por gentileza, as devidas assinaturas no ETP.

Peço que o documento seja assinado até o dia 05/02/2026, às 15:30h.

Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

ETP REVISAO DE GARANTIA VW SAVEIRO TBB 4C24 SAUDE.pdf (241,31 KB)

1 download

Quem já visualizou? *2 ou mais pessoas*

05/02/2026 10:41:35 Sheila Maria Casarotto **DIL** solicitou a assinatura de Diego Stanga em Despacho 11- 3.724/2025

Assinado

Este documento contém assinatura digital, realizada por CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05, MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12, FÁBIO MIRANDA VIANA CPF 039.XXX.XXX-08, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12.



05/02/2026 10:41:36 Sheila Maria Casarotto **DIL** solicitou a assinatura de Carina Dotto em Despacho 11-3.724/2025. Assinado

05/02/2026 10:41:36 Sheila Maria Casarotto **DIL** solicitou a assinatura de Fábio Miranda Viana em Despacho 11-3.724/2025. Assinado

Despacho 12-**3.724/2025**

05/02/2026 10:43

(Respondido)

Sheila C. **DIL**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia!

Solicito, por gentileza, as devidas assinaturas no Termo de Referência. Peço que o documento seja assinado até o dia 05/02/2026, às 15:30h. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça*Escriturária*

TR REVISAO DE GARANTIA VW SAVEIRO TBB 4C24 S AUDE.pdf (832,34 KB) 1 download

Quem já visualizou? [Ver todas as pessoas](#)

05/02/2026 10:43:54 Sheila Maria Casarotto **DIL** solicitou a assinatura de Sidnei Ferreira Fernandes em Despacho 12- 3.724/2025. Assinado

05/02/2026 10:43:54 Sheila Maria Casarotto **DIL** solicitou a assinatura de Carina Dotto em Despacho 12-3.724/2025. Assinado

05/02/2026 10:43:54 Sheila Maria Casarotto **DIL** solicitou a assinatura de Diego Stanga em Despacho 12-3.724/2025. Assinado

05/02/2026 10:43:55 Sheila Maria Casarotto **DIL** solicitou a assinatura de Ricardo Luis Fiabani em Despacho 12-3.724/2025. Assinado

Despacho 13-**3.724/2025**

05/02/2026 10:45

(Encaminhado)

Sheila C. **DIL****GAB - Gabinete d...**

A/C Rodrigo R.
CC

Bom dia Sr. Prefeito,

Conforme o Despacho 10 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo. No aguardo,

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça*Escriturária*

08

Quem já visualizou? [7 ou mais pessoas](#)

05/02/2026 10:45:45 Sheila Maria Casarotto **DIL** assinou digitalmente Memorando 12- 3.724/2025 com o certificado SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76 conforme MP nº 2.200/2001.

05/02/2026 11:26:27 Diego Stanga **SMS-FROTAS** assinou digitalmente Memorando 12- 3.724/2025 com o certificado DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12 conforme MP nº 2.200/2001.

05/02/2026 11:26:41 Fábio Miranda Viana **EM-TGA** assinou digitalmente Memorando 11- 3.724/2025 com o certificado FÁBIO MIRANDA VIANA CPF 039.XXX.XXX-09 conforme MP nº 2.200/2001.

05/02/2026 11:26:55 Diego Stanga **SMS-FROTAS** assinou digitalmente Memorando 11- 3.724/2025 com o certificado DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 14- 3.724/2025

05/02/2026 14:42

(Encaminhado)

Boa tarde

Autorizo a dispensa conforme parecer jurídico.

att

Rodrigo R. **GAB****DIL - Dispensa e...**

CC

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou? [7 ou mais pessoas](#)

05/02/2026 14:42:23 Rodrigo Ribeiro **GAB** assinou digitalmente Memorando 14- 3.724/2025 com o certificado RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001.

05/02/2026 14:55:43 Carina Dotto **SMS** assinou digitalmente Memorando 12- 3.724/2025 com o certificado CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001.

05/02/2026 14:56:12 Carina Dotto **SMS** assinou digitalmente Memorando 11- 3.724/2025 com o certificado CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001.

05/02/2026 15:51:29 Ricardo Luis Fiabani **CPO** assinou digitalmente Memorando 12- 3.724/2025 com o certificado RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93 conforme MP nº 2.200/2001.

05/02/2026 16:16:32 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** assinou digitalmente Memorando 12- 3.724/2025 com o certificado SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 15- 3.724/2025

06/02/2026 15:10

(Encaminhado)

Boa tarde Sheila,

Segue para dar continuidade ao processo. Publicação agendada para 09/02/2026.

Barbara U. **DIL**

Atenciosamente;

Este documento contém assinatura digital, realizada por CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05, MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12, FÁBIO MIRANDA VIANA CPF 039.XXX.XXX-09, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12.

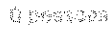


09

DIL - Dispensa e...

CC

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? 

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, nº 898 Centro, Palotina — PR CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 06/02/2026 15:10:10 por Barbara Evelin Alves Ulmer - Escriturária (matrícula 3880).

Este documento contém assinatura digital, realizada por CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05, MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12, FÁBIO MIRANDA VIANA CPF 039.XXX.XXX-09, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12.





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº 53/2026

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

Fevereiro/2026.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviço para a revisão do veículo VW saveiro placa TBB-4C24.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta prioridade, o veículo é utilizado pela vigilância sanitária diariamente e é essencial para manter as atividades da secretaria de saúde e precisa estar em boas condições de uso.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação se torna necessária em virtude do veículo ter atingido 12 meses desde a entrega do veículo, sendo necessário realizar a primeira revisão de garantia.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação ou dependência com outro objeto.

3- SERVIÇOS

III – Quantidade de serviço única, por ser revisão de garantia.

IV -Valor da contratação será de R\$ 761,82 conforme orçamento da empresa;

Item	CÓDIGO DE ITEM	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	73907	OLEO 5W40	01	UND	264,65	264,65
02	88447	MAO DE OBRA para 1ª REVISÃO (12 MESES OU 10.000 KM)	01	HORA	281,34	281,34



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



03	2995	FILTRO DE OLEO	01	UND	152,15	152,15
04	86211	ANEL DO CARTER	01	UN	19,77	19,77
05	60769	BUJAO DO CARTER	01	UND	7,97	7,97
06	88035	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01	UNID	38,94	38,94
TOTAL:						R\$ 764,82

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria):
Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Carina Dotto

Matrícula: 3270

Cargo/Função: Secretaria Municipal de Saúde



Memorando 11- 3.724/2025

De: Sheila C. - DIL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/02/2026 às 10:41:34

Setores envolvidos:

SMS, ASSJUR, DF, SMS-CAF, EM-TGA, DIL, TR, SMS-FROTAS

VW SAVEIRO PLACA TBB-4C24

Bom dia!

Solicito, por gentileza, as devidas assinaturas no ETP.

Peço que o documento seja assinado até o dia 05/02/2026, às 15:30h.

Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Galça

Escriturária

Anexos:

ETP_REVISAO_DE_GARANTIA_VW_SAVEIRO_TBB_4C24_SAUDE.pdf





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



13

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços para revisão de garantia do veículo VW Saveiro placa TBB-4C24, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da secretaria municipal de Saúde.

1.2 Justificativa da contratação:

A presente contratação é necessária em razão do vencimento do prazo de 12 meses desde a entrega do veículo, conforme estabelecido no plano de manutenção preventiva da garantia. A execução dessa revisão visa preservar a integridade do bem, prevenir desgastes prematuros e evitar falhas inesperadas, garantindo o pleno funcionamento do veículo. Ressalta-se que o registro das manutenções programadas encontra-se anexo a este processo.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

Não se aplica a esse objeto, por se tratar de revisão obrigatória de garantia do veículo.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

Não se aplica a esse objeto, por se tratar de revisão obrigatória de garantia do veículo.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

Não se aplica, pois a mesma não foi inserida no PAC, por se tratar de objeto específico, e a secretaria de Saúde tem que celebrar contrato mediante o transcorrer do tempo ou do uso do veículo.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local

Assinado por 3 pessoas: FÁBIO MIRANDA VIANA, DIEGO STANGA e CARINA DOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/115A-839A-90F2-516F> e informe o código 115A-839A-90F2-516F





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro. Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



14

constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).

Não houve contratação realizada para o veículo até o presente momento.

Para essa contratação o veículo atingiu o tempo necessário de 12 meses para a realização da primeira revisão de garantia.

Diante ao exposto, destaca-se no quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Item	Cód. Sistema Elotech	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.
01	73907	OLEO 5W40	01	UND
02	88447	MAO DE OBRA PARA 1ª REVISÃO (12 MESES OU 10.000 KM)	01	HORA
03	2995	FILTRO DE OLEO	01	UND
04	86211	ANEL DO CARTER	01	UN

Assinado por 3 pessoas: FÁBIO MIRANDA VIANA, DIEGO STANGA e CARINA DOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacaop/115A-839A-90F2-516F> e informe o código 115A-839A-90F2-516F





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



15

05	60769	BUJAO DO CARTER	01	UND
06	88035	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01	UNID

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal. Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi com o respaldo da Lei 14.133/2021 que o referido objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 764,82 (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

Item	Cód. Sistema Elotech	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	FANCAR GERMANIA LTDA
01	73907	OLEO 5W40	01	UND	264,65
02	88447	MAO DE OBRA PARA 1ª REVISÃO (12 MESES OU 10.000 KM)	01	HORA	281,34
03	2995	FILTRO DE OLEO	01	UND	152,15
04	86211	ANEL DO CARTER	01	UN	19,77
05	60769	BUJAO DO CARTER	01	UND	7,97
06	88035	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01	UNID	38,94
VALOR TOTAL R\$					764,82

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo Dispensa de Licitação para aquisição total e imediata, através de contratação por um período de 03 (Três) meses, para fornecimento do serviços de revisão em

Assinado por 3 pessoas: FÁBIO MIRANDA VIANA, DIEGO STANGA e CARINA DOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/115A-839A-90F2-516F> e informe o código 115A-839A-90F2-516F





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (+4) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

16

garantia.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

A contratação por menor preço global se dá em razão dos itens e mão de obra a serem efetuados no veículo é de exclusividade da concessionária da marca Volkswagen, assim ficando o total dos itens e mão de obra atrelados ao preço global a ser contratado.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação, dar continuidade nas atividades já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, ao disponibilizar veículo da frota em condições de uso aos servidores e munícipes atendidos por esta secretaria.

Veículo da frota municipal mantendo a garantia de fábrica e em boas condições de uso.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Não se aplica para o referido objeto.

XI – CONSTRÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Não se aplica para o referido objeto.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas

Assinado por 3 pessoas: FÁBIO MIRANDA VIANA, DIEGO STANGA e CARINA DOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/115A-839A-90F2-516F> e informe o código 115A-839A-90F2-516F





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



17

medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável. Ao garantir que os veículos da frota municipal estejam em condições de uso, a mesma garante um bom atendimento a população, e mantém a emissão poluentes dentro dos padrões de sustentabilidade, pois o veículo está sendo usado de forma correta e eficiente.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
03/02/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Diego Stanga
xx/xx/2026	2.0	Revisão do documento após análise jurídica	

Palotina, 03 de fevereiro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Diego Stanga
Auxiliar de laboratório

- Assinado digitalmente -
Fabio Miranda Viana
Auxiliar Administrativo

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
SRA.
Carina Dotto
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 3 pessoas: FÁBIO MIRANDA VIANA, DIEGO STANGA e CARINA DOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/115A-839A-90F2-516F> e informe o código 115A-839A-90F2-516F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



18

Código para verificação: 115A-839A-90F2-516F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO MIRANDA VIANA (CPF 039.XXX.XXX-09) em 05/02/2026 11:26:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIEGO STANGA (CPF 084.XXX.XXX-12) em 05/02/2026 11:26:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARINA DOTTO (CPF 056.XXX.XXX-05) em 05/02/2026 14:56:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/115A-839A-90F2-516F>



Memorando 12- 3.724/2025

De: Sheila C. - DIL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/02/2026 às 10:43:54

Setores envolvidos:

SMS, ASSJUR, CLC, DF, SMS-CAF, CPO, EM-TGA, DIL, TR, SMS-FROTAS

VW SAVEIRO PLACA TBB-4C24

Bom dia!

Solicito, por gentileza, as devidas assinaturas no Termo de Referência.

Peço que o documento seja assinado até o dia 05/02/2026, às 15:30h.

Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Anexos:

TR_REVISAO_DE_GARANTIA_VW_SAVEIRO_TBB_4C24_SAUDE.pdf





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

ORIGEM DOS RECURSOS

() Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal
Transferência Voluntária de Recurso Federal () Sim () Não

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA A REVISÃO DO VEÍCULO VW SAVEIRO PLACA TBB-4C24, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Relação de Itens:

Item	Cód. Sistema Elotech	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	73907	OLEO 5W40	01	UND	264,65	264,65
02	88447	MAO DE OBRA PARA 1ª REVISÃO (12 MESES OU 10.000 KM)	01	HORA	281,34	281,34
03	2995	FILTRO DE OLEO	01	UND	152,15	152,15
04	86211	ANEL DO CARTER	01	UN	19,77	19,77
05	60769	BUJAO DO CARTER	01	UND	7,97	7,97
06	88035	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01	UNID	38,94	38,94
VALOR TOTAL R\$						764,82

2.2. Detalhamento do item:

2.2.1 Os itens acima são referentes à primeira revisão do veículo, onde é necessário trocar filtros, óleo, anel de vedação, bujão roscado.

2.3. Justificativa de aquisição de marca específica:

2.3.1 Não se aplica.

2.4. Descritivo Técnico:

2.4.1 Não se aplica.

2.5. Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.6. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7. Ademais, os itens pretendidos não possuem marca de referência:

2.7.1 Não se aplica.





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária em razão do período de 12 meses desde a entrega do veículo, onde é necessário realizar a revisão de garantia, conforme estabelecido no plano de manutenção preventiva da garantia. A execução dessa revisão visa preservar a integridade do bem, prevenir desgastes prematuros e evitar falhas inesperadas, garantindo o pleno funcionamento do veículo. Ressalta-se que o registro das manutenções programadas encontra-se anexo a este processo.

Carina Dotto

Secretário Municipal de Educação

Matrícula 3270

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 3724/2025

4. AMOSTRAS

4.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:

- () Sim
(x) Não

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6. METODOLOGIA

6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será:

- 6.1.1. Menor Preço por Item – ();
6.1.2. Menor Preço por Lote – ();
6.1.3. Menor Preço Global – (x).

6.2. A contratação por menor preço global se dá em razão dos itens e mão de obra a serem efetuados no veículo é de exclusividade da concessionária da marca Volkswagen, assim ficando o total dos itens e mão de obra atrelados ao preço global a ser contratado.

7. DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. A presente aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 75, Inc. IV alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(x) Formalização mediante Contrato – Decreto Municipal da Dispensa Nº 10.732.

() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

2.3. Agentes de contratação designados através da Portaria nº 206/2023 e 115/2025.





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Sheila Maria Casarotto Calça
Agente de Contratação

Sidnei Ferreira Fernandes
Coord. do Dep. de Compras e Licitações

Obs.: assinam digitalmente no Memorando 1doc: 3724/2025

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Contrato Social;
- Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Condições Especiais de Habilitação

Não há.

9.2. Condições Especiais de Contratação

Não há.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de **10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria de Saúde
Logradouro: Getúlio Vargas, 739 – Bairro Centro
Palotina – PR - CEP: 85950-000
A/C de Diego Stanga – Fone (44) 99811-2956

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

10.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **05 (cinco) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

10.4. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.6. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante

11. DA GARANTIA

11.1. Em complementação à garantia legal de 03 (três) meses, será exigida garantia contratual complementar de 03 (três) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. Não se aplica.

11.2. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. Não se aplica.

12. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Obrigações Da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

anexos;

12.1.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

12.1.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.1.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.1.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.1.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12.1.12. Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada: a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e, b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referência.

12.2. Obrigações Da Contratada

12.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

12.2.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

12.2.9. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.2.10. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.2.11. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2.12. A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

13. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

13.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

13.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

13.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

13.7. Ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO**, conforme Portaria Nº 132/2025 os servidores indicados abaixo e nominados no **Memorando**





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1Doc nº 3.724/2025, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Fabio Miranda Viana – Auxiliar Administrativo - Matrícula: 3670

Fiscal Suplente: Diego Stanga – Auxiliar de Laboratório - Matrícula: 3303

13.8. Ficam designados como GESTORES DE CONTRATO, conforme Portaria Nº 496/2025 e assinando digitalmente no Memorando 1Doc nº 3.724/2025, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Ezequias Pereira Palma - Contador – Matrícula: 2402

Gestor Suplente: Cleidi Maria Becker Gubert – Chefe de Gabinete – Matrícula: 4009

13.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

15.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**).

15.2. O servidor responsável pela pesquisa de preços foi o Sr. Diego Stanga – Auxiliar de Laboratório – Matrícula: 3303 o qual assina ao final do documento de “Documento de Determinação do Valor Estimado”.

16. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. A seleção do fornecedor **FANCAR GERMANIA LTDA, CNPJ: 75.953.521/0002-43** conforme cláusula 15 restou escolhida por ter ofertado o menor preço dentre aqueles com condições de fornecimento do item no prazo previsto no presente Termo de Referência, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento, decorrente da entrega dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

17.2. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

17.3. Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.4. As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

17.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo de recursos próprios, conforme solicitação de despesas nº 2345, 2346, 2347/2026 (anexas) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.010.10.305.0009.2071 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-SUS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE:

1.500.1002.0000 – (1303) – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)

18.2. Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993

Obs: Assina digitalmente no Memorando 1doc 3.724/2025.

19. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 3.724/2025**.





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

20. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 03 de fevereiro de 2025.

Memorando 1Doc nº 3.724/2025.

Diego Stanga – Auxiliar de Laboratório
Matrícula: 3303
Responsável pela emissão do termo de referência

Carina Dotto
Secretária Municipal de Saúde

Obs.: assinam digitalmente no Memorando 1doc 3.724/2025

Assinado por 5 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO, DIEGO STANGA, CARINA DOTTO, RICARDO LUIS FIABANI e SIDNEI FERREIRA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8DA8-93AB-99B7-546F> e informe o código 8DA8-93AB-99B7-546F





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

2.4.O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA A REVISÃO DO VEÍCULO VW SAVEIRO PLACA TBB-4C24, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema Elotech	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	73907	OLEO 5W40	01	UND	264,65	264,65
02	88447	MAO DE OBRA PARA 1ª REVISÃO (12 MESES OU 10.000 KM)	01	HORA	281,34	281,34
03	2995	FILTRO DE OLEO	01	UND	152,15	152,15
04	86211	ANEL DO CARTER	01	UN	19,77	19,77
05	60769	BUJAO DO CARTER	01	UND	7,97	7,97
06	88035	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01	UNID	38,94	38,94
VALOR TOTAL R\$						764,82

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do servidor Diego Stanga – Auxiliar de Laboratório – Matrícula: 3303, a qual assina digitalmente no Memorando 1Doc nº 3.724/2025.

4. DA GARANTIA

4.1. Não se aplica.

5. FONTES CONSULTADAS

I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde (BPS) disponíveis ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

I – Composição de custo com sistema governo	PNCP/BPS	VALOR (R\$)
	*****	*****

Justificativa: Não se aplica por ser revisão em garantia.

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Assinado por: 5 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO, DIEGO STANGA, CARINA DOTTO, RICARDO LUIS FIABANI e SIDNEI FERREIRA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8DA8-93AB-99B7-546F> e informe o código 8DA8-93AB-99B7-546F





Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

II – Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R\$
	*****	*****

Justificativa: O valor da revisão é fixo e é encontrado no site da montadora, orçamento obtido possui o mesmo valor do praticado no mercado.

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

III – Pesquisa Internet	FORNECEDOR	VALOR R\$
	Volkswagen	761,82

Justificativa: No site da montadora do veículo VW saveiro consta opção de pesquisa para valor praticado em todo território nacional para as revisões, conforme captura de tela abaixo:

Assinado por 5 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO, DIEGO STANGA, CARINA DOTTO, RICARDO LUIS FIABANI e SIDNEI FERREIRA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8DA8-93AB-99B7-546F> e informe o código 8DA8-93AB-99B7-546F





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

IV – Pesquisa com mínimo 03 Fornecedores	FORNECEDOR	VALOR R\$
	---	---

Justificativa: Neste caso por se tratar de primeira revisão, onde a garantia do veículo está condicionada a realização do serviço em uma concessionária Volkswagen, desconsidera-se a pesquisa direta, visto que o valor de revisão, que consta na cotação, é o mesmo para todos os veículos adquiridos em uma concessionária Volkswagen, como exposto acima, sejam entes públicos ou privados.

V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (Menor Preço Nota Paraná), na forma de regulamento:

Justificativa: Em pesquisa ao site Nota Paraná, foram encontrados os seguintes resultados:

The screenshot shows a search result for a vehicle repair service. The total value is R\$ 47.717,00. The results table is as follows:

Item	Descrição	Valor
1	REVISÃO GERAL DO VEÍCULO	47.717,00

<https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/precoreferencia>

Assinado por 5 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO, DIEGO STANGA, CARINA DOTTO, RICARDO LUIS FIABANI e SIDNEI FERREIRA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8DAB-93AB-99B7-546F>



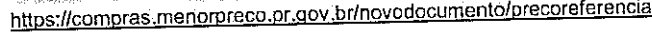
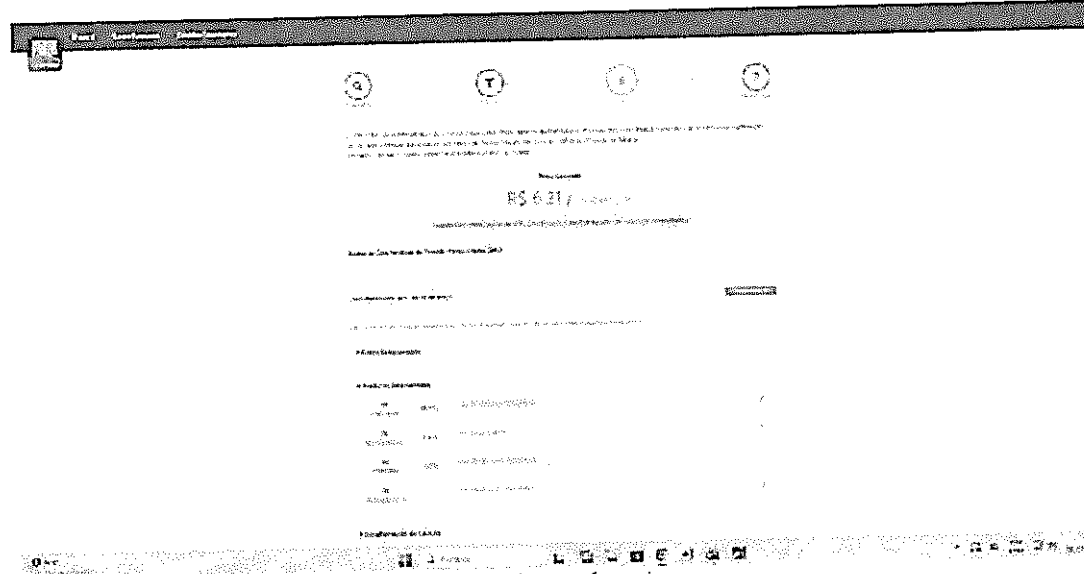
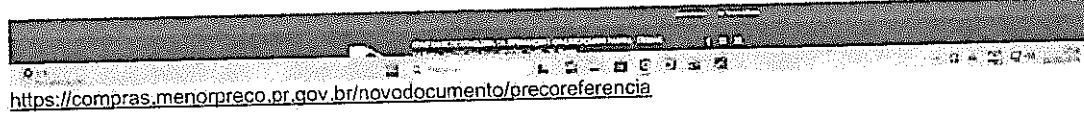
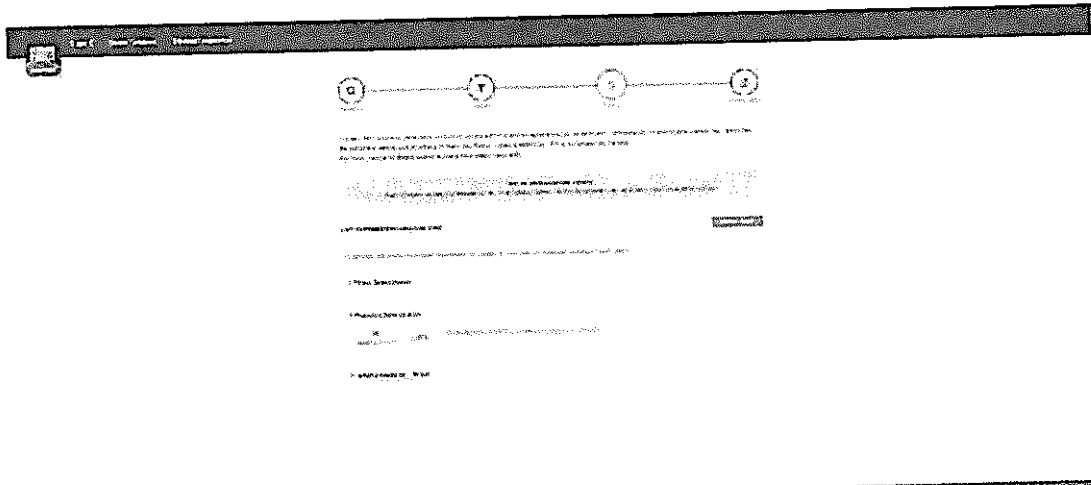


Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Assinado por: 5 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO, DIEGO STANGA, CARINA DOTTO, RICARDO LUIS FIABANI e SIDNEI FERREIRA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8DA8-93AB-99B7-546F>





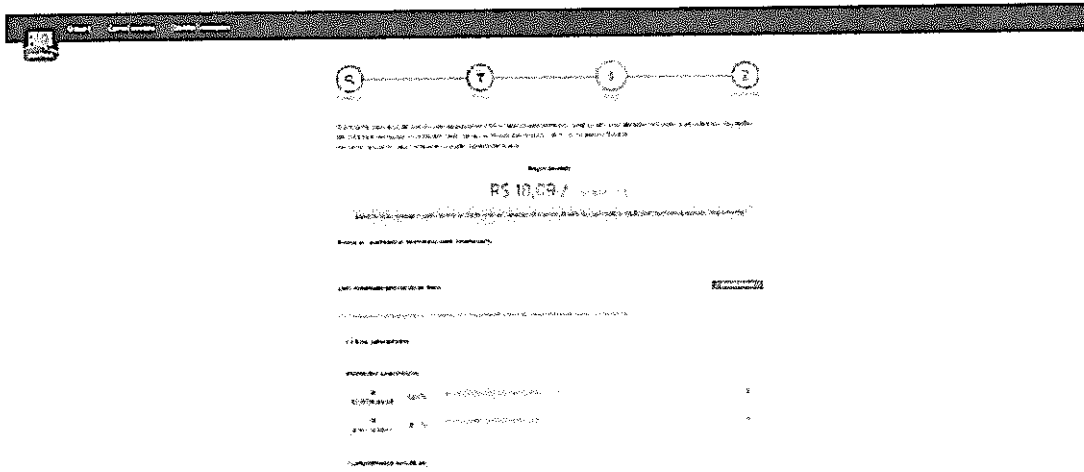
Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

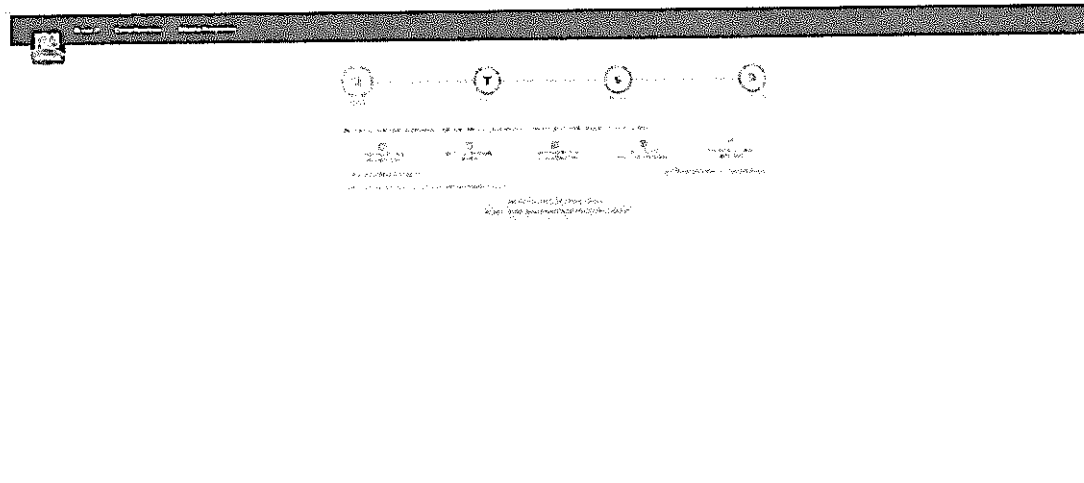
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



<https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/precoreferencia>



<https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do valor previsto pela concessionária.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES,

Assinado por 5 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO, DIEGO STANGA, CARINA DOTTO, RICARDO LUIS FIABANI e SIDNEI FERREIRA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8DA8-93AB-99B7-546F> e informe o código 8DA8-93AB-99B7-546F





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o valor da proposta visto que o valor é igual ao preço praticado no mercado pela empresa. Na presente formalização foi considerado o valor estimado de R\$ 761,82 conforme orçamento anexado ao processo.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido em virtude do preço praticado será a **FANCAR GERMANIA LTDA, CNPJ: 75.953.521/0002-43.**

Palotina-PR, 03 de fevereiro de 2025.

Diego Stanga
Auxiliar de Laboratório – Matrícula: 3303
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços

Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 3.724/2025

Assinado por 5 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO, DIEGO STANGA, CARINA DOTTO, RICARDO LUIS FIABANI e SIDNEI FERREIRA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8DA8-93AB-99B7-546F> e informe o código 8DA8-93AB-99B7-546F





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENT
O SUSTENTÁVEL

Assinado por 5 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO, DIEGO STANGA, CARINA DOTTO, RICARDO LUIS FIABANI e SIDNEI FERREIRA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.idoc.com.br/verificacao/8DA8-93AB-99B7-546F> e informe o código 8DA8-93AB-99B7-546F



58

TABELA I – DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Cód. Sistema Eitech	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	FANCAR GERMANIA LTDA
01	73907	OLEO 5W40	01	UND	264,65
02	88447	MAO DE OBRA PARA 1ª REVISÃO (12 MESES OU 10.000 KM)	01	HORA	281,34
03	2995	FILTRO DE OLEO	01	UND	152,15
04	86211	ANEL DO CARTER	01	UN	19,77
05	60769	BUJAO DO CARTER	01	UND	7,97
06	88035	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01	UNID	38,94
VALOR TOTAL R\$					764,82



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DA8-93AB-99B7-546F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SHEILA MARIA CASAROTTO (CPF 079.XXX.XXX-76) em 05/02/2026 10:45:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIEGO STANGA (CPF 084.XXX.XXX-12) em 05/02/2026 11:26:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARINA DOTTO (CPF 056.XXX.XXX-05) em 05/02/2026 14:55:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 05/02/2026 15:51:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 05/02/2026 16:16:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8DA8-93AB-99B7-546F>



MUNICÍPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Proc. n° _____/____

Folha n° _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Página 1 / 1

Especie: **Ordinário**

Data de Emissão: **02/02/2026**

N° **2345/2026**

Fornecedor: 103547 - FANCAR GERMANIA LTDA
 CNPJ: 75.953.521/0002-43 Insc. Estadual: 90248078-16
 Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 3242
 Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR CEP: 85.950-000
 Telefone: 44-3649-6004

Diretoria de Orçamento

VISTO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
 Unid. Orçamentária: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
 Programa: 0009 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
 Projeto/Atividade: 2071 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUS
 Nat. da Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Desdobramento: 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
 SubDesdobramento: 04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
 Centro de Custo: -
 Fonte de Recurso: 01303 SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%)
 Vínculo PPA: 2071 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUS
 Recurso: Próprio Contrapartida: Não Convênio N°: /
 Empenho:

Processo: /
 Modalidade:
 N° Licitação: /
 Data Publicação:

Orçado Atual
RS 4.000,00

Saldo Anterior
RS 4.000,00

Valor Solicitado
RS 281,34

Saldo a Solicitar
RS 3.718,66

Local de Entrega:

Justificativa: REFERE-SE A DESPESA COM 1 HORA DE MAO DE OBRA MECANICA PARA RETIRAR E INSTALAR (FILTRO DE OLEO, ANEL DO CARTER, BUJAO DO CARTER, FILTRO DE COMBUSTIVEL) PARA PRIMEIRA REVISÃO DE GARANTIA DO VEICULO VW SAVEIRO PLACA TBB-4C24. VEICULO PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAUDE.

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	88447	MÃO DE OBRA PARA 1ª REVISÃO (12 MESES OU 10.000 KM)	HORA	1,00	281,3400	281,34
Total:							281,34

Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital

Etapa: ELABORACAO - 02/02/2026 DIEGO STANGA - Matrícula:	Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 02/02/2026 Carina Dotto - Matrícula:
Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 03/02/2026 EZEQUIAS PEREIRA DA PALMA CONTADOR - Matrícula: 2402	Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 03/02/2026 RICARDO LUIS FIABANI CONTADOR - Matrícula: 1993



MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Proc. nº _____ / _____
 Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Página 1 / 1

Espécie: Ordinário **Data de Emissão: 02/02/2026** **Nº 2346/2026**

Fornecedor: 103547 - FANCAR GERMANIA LTDA
 CNPJ: 75.953.521/0002-43 Insc. Estadual: 90248078-16
 Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 3242
 Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR CEP: 85.950-000
 Telefone: 44-3649-6004

Diretoria de Orçamento

VISTO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
 Unid. Orçamentária: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
 Programa: 0009 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
 Projeto/Atividade: 2071 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUS
 Nat. da Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
 SubDesdobramento: 06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS
 Centro de Custo: -
 Fonte de Recurso: 01303 SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%)
 Vínculo PPA: 2071 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUS
 Recurso: Próprio Contrapartida: Não Convênio Nº.: /
 Empenho:

Processo: /
 Modalidade:
 Nº Licitação: /
 Data Publicação:

Orçado Atual RS 1.000,00	Saldo Anterior RS 1.000,00	Valor Solicitado RS 264,65	Saldo a Solicitar RS 735,35
-----------------------------	-------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

Local de Entrega:
Justificativa: REFERE-SE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE (OLEO 5W40) PARA PRIMEIRA REVISÃO DE GARANTIA DO VEICULO VW SAVEIRO PLACA TBB-4C24, VEICULO PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAUDE.

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	73907	OLEO MOTOR 5W40	UND	1,00	264,6500	264,65
Total:							264,65

Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital

Etapa: ELABORACAO - 02/02/2026 DIEGO STANGA - Matrícula:	Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 02/02/2026 Carina Dotto - Matrícula:
Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 03/02/2026 EZEQUIAS PEREIRA DA PALMA CONTADOR - Matrícula: 2402	Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 03/02/2026 RICARDO LUIS FIABANI CONTADOR - Matrícula: 1993



MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Proc. nº _____ / _____
 Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Página 1 / 1

Espécie: **Ordinário** Data de Emissão: **02/02/2026**

Nº **2347/2026**

Fornecedor: 103547 - FANCAR GERMANIA LTDA
 CNPJ: 75.953.521/0002-43 Insc. Estadual: 90248078-16
 Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 3242 CEP: 85.950-000
 Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR
 Telefone: 44-3649-6004

Diretoria de Orçamento

VISTO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
 Unid. Orçamentária: 02.010. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Função: 10 Saúde
 Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
 Programa: 0009 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
 Projeto/Atividade: 2071 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUS
 Nat. da Despesa: 3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
 SubDesdobramento: 99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
 Centro de Custo: -
 Fonte de Recurso: 01303 SAÚDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%)
 Vínculo PPA: 2071 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUS
 Recurso: Próprio Contrapartida: Não Convênio Nº: /

Processo: /
 Modalidade:
 Nº Licitação: /
 Data Publicação:

Empenho:	Saldo Anterior RS 735,35	Valor Solicitado RS 218,83	Saldo a Solicitar RS 516,52
Orçado Atual RS 1.000,00			

Local de Entrega:
Justificativa: REFERE-SE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS (FILTRO DE OLEO, ANEL DO CARTER, BUJAO DO CARTER, FILTRO DE COMBUSTIVEL) PARA PRIMEIRA REVISÃO DE GARANTIA DO VEICULO VW SAVEIRO PLACA TBB-4C24. VEICULO PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAUDE.

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	2995	FILTRO DE ÓLEO	UND	1,00	152,1500	152,15
1	2	36211	ANEL DO CARTER	UN	1,00	19,7700	19,77
1	3	60769	BUJÃO ROSCADO DO CARTER	UND.	1,00	7,9700	7,97
1	4	88035	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	1,00	38,9400	38,94
Total:							218,83

Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital

Etapa: ELABORACAO - 02/02/2026 DIEGO STANGA - Matrícula:	Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 02/02/2026 Carina Dotto - Matrícula:
Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 03/02/2026 EZEQUIAS PEREIRA DA PALMA CONTADOR - Matrícula: 2402	Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 03/02/2026 RICARDO LUIS FIABANI CONTADOR - Matrícula: 1993



40

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01426959963

PLACA EXERCÍCIO

TBB4C24 2025

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2025 2025

NÚMERO DO CRV

254309128254



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

40995160541

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/SAVEIRO CS RB MF

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWKL45U3SP062205

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN-PR (7F11009F0CC5FC66ECA410AB) em 20/03/2025 às 15:23:38.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

0.66

POTÊNCIA/CILINDRADA

116CV/1598

PESO BRUTO TOTAL

1.74

MOTOR

CNX673257

CMT

2.14

EXOS

2

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

MUNICÍPIO DE PALOTINA

CPF / CNPJ

76.208.487/0001-64

LOCAL

PALOTINA PR

DATA

20/03/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

FANCAR GERMANIA LTDA

CNPJ: 75.953.521/0002-43

Av. Presidente Kenedy, 3242 - Palotina - PR

Telefone: 44 3649-6004

Veículo :

Chassi:

Data: 02/02/2026

KM:

Orçamento :

	V. Unitario	V. Total
4,5 OLEO 5W40	R\$ 58,81	R\$ 264,65
1 FILTRO DE OLEO	R\$ 152,15	R\$ 152,15
1 ANEL DO CARTER	R\$ 19,77	R\$ 19,77
1 BUJAO DO CARTER	R\$ 7,97	R\$ 7,97
1 FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 38,94	R\$ 38,94

Total de Peças

R\$ 483,48

Mão de obra

R\$ 281,34

Total

R\$ 764,82



Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis

Aos

Quotistas e Diretores da

FANCAR GERMANIA LTDA.

Campo Mourão - PR

Dados da Firma de Auditoria

1 - Muller & Prei Auditores Independentes S/S, companhia estabelecida na cidade de Curitiba - PR, na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1.200, sala 01, bairro Ahú, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 12.018.605/0001-99, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob nº PR 6.472/O-1, representado pelo seu sócio infra-assinado, **Valdair Martimiano**, contador, portador do RG nº 4.500.578-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 804.307.089-04 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº CRC-PR 042.482/O-7, residente e domiciliado em Curitiba - PR, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da **FANCAR GERMANIA LTDA.**, para proceder a avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 30 de abril de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumidas no Anexo II, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da Avaliação

2 - O laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 30 de abril de 2024 da Companhia informados em Anexo I, tem por objetivo suportar a versão, por cisão parcial, deste acervo líquido para a empresa **NP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** com sede e domicílio na Rua Jaime Pinto Rosas nº 315, Jardim Carvalho, CEP 84.015-600 em Ponta Grossa estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207389296 em despacho de 09/07/2012, e CNPJ 16.416.642/0001-06

Responsabilidade da Administração sobre as Informações Contábeis

3 - A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Alcance dos Trabalhos e Responsabilidade do Auditor Independente

4 - Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da empresa **FANCAR GERMANIA LTDA.**, em 30 de abril de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico IBRACON 03/14 (R1), aprovado pelo CFC por meio da NBC - CTG 2002 de 22 de novembro de 2018, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos e passivos que constam do Anexo I a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.



5 - Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6 - Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 1.090.618,25 (um milhão, noventa mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), dos ativos e passivos resumidos em Anexo I, conforme constam no balanço patrimonial em 30 de abril de 2024, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da empresa FANCAR GERMANIA LTDA., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

MÜLLER & PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S
 CRC-PR Nº 6.472/O-1
 Valdir Martimiano
 Contador CRC-PR 042.482/O-7

Anexo I**Acervo Líquido Determinado Apurado por Meio de Livros Contábeis da Sociedade**

Foram examinados os livros da contabilidade da empresa FANCAR GERMANIA LTDA, em 30 de abril de 2024 e todos os demais documentos necessários à elaboração do laudo. Apuramos que o valor do acervo líquido determinado por meio de livros contábeis a ser transferido por cisão representa R\$ **1.090.618,25** (um milhão, noventa mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo.

**Acervo Líquido Determinado
30 de abril de 2024**

(Em reais)

Ativo Não Circulante	1.090.618,25
Terrenos	184.174,33
Edificações	1.717.516,67
(-) Depreciação Acumulada de Edificações	(811.072,75)
Patrimônio Líquido	<u>1.090.618,25</u>
Capital Social	285.000,00
Reserva de Lucros	805.618,25

Anexo II

Principais Políticas Contábeis Adotadas

As principais políticas contábeis, aplicadas na preparação das informações contábeis, estão definidas abaixo.

1. Base de Preparação

As informações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem os Pronunciamentos, as Interpretações e Orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que foram aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, incluindo também as normas complementares emitidas pela CVM.

As informações contábeis da Companhia estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

Um ativo ou passivo é registrado como circulante se é esperado que a liquidação ocorra dentro do período de 12 meses subsequentes à data base do balanço patrimonial, caso contrário, será registrado como não circulante.

2. Ativo Não Circulante - Imóveis

Os terrenos estão reconhecidos ao seu custo contábil de aquisição, enquanto as edificações também ao custo de aquisição, porém deduzidos da depreciação acumulada calculada em razão da sua vida útil.



Fancar Germania Ltda
Avenida Presidente Kennedy, 3242 – Palotina/PR
CEP 85.950-000 Fone: (44) 3649-6004
CNPJ: 75.953.521/0002-43 Insc. Municipal: 1154

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, a Fancar Germania, CNPJ 75.953.521/0002-43, Inscrição Estadual nº 90248078-16, endereço Avenida Presidente Kennedy, nº 3242, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, declara ao Município de Palotina, CNPJ 75.208.487/0001-64, com sede em Rua Aldir Pedron, nº 898, Município de Palotina, Estado Paraná, que é a única revenda da marca Volkswagen autorizada a funcionar e realizar serviços de garantia, revisão e serviços de manutenção e reparação mecânica, alinhamento e balanceamento, manutenção e reparação elétrica, lavagem, lubrificação e polimento de veículos da marca Volkswagen, na cidade de Palotina e região.

Palotina, 25 de Setembro de 2025.

**NELVIO
PERIN:01586726900**

Assinado digitalmente por NELVIO PERIN 01586726900
ND_C=BR O=ICP-Brasil OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR LIMA
SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=Videoconferencia, OU=3551706709018? CN=NELVIO PERIN 01586726900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.25 17:55:26-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Nelvio Perin
Sócio Administrador

Certificado de garantia

Certificado de garantia para o veículo Volkswagen

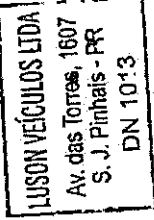
Apresente este certificado a uma Concessionária Volkswagen, caso seja necessário um serviço em garantia.

De acordo com os termos de garantia constantes neste guia, a garantia entra em vigor a partir da data de entrega do veículo pela Concessionária Volkswagen. Para vendas diretas, a garantia entra em vigor a partir da data do licenciamento do veículo. Havendo divergência entre a data contida no certificado de garantia e a data do sistema, será considerada válida a data que se encaixar por último, desde que seja respeitado o prazo máximo de 30 dias para o emplacamento do veículo. O prazo de garantia do seu veículo teve início em:

Dia 17 Mes. Setembro Ano 2025
(colocar o mês por extenso)

Nome do cliente: MUNILIO DE CALVINA

Carimbo da
Concessionária Volkswagen



Placa do veículo: TOB-UC24

Identificação do veículo

1. Modelo e versão

2. Código Basys

3. Número do chassi (VIN)

4. Código da cor

5. Código do estofamento

6. Código de acabamento dos opcionais (Nº PR's)

7. Número do motor

8. Código de faturamento

9. Código do rádio

Previsão para 1ª revisão

Previsão para execução da 1ª revisão

Prevalecendo o que ocorrer primeiro:

10.000 km ou 17/02/2026

*) É admissível uma tolerância, para mais, de até 1.000 km ou até um mês.

Plano Digital de Serviços



A Nova Volkswagen avança na tecnologia e passa a ter o Plano Digital de Serviços, onde as informações sobre os serviços de manutenção realizados ficam registradas em um sistema integrado, permitindo que o cliente Volkswagen tenha acesso ao histórico de serviços do seu veículo em qualquer Concessionária Volkswagen, através de seu smartphone ou ainda pelo site da Volkswagen.

Esta inovação traz mais simplicidade e praticidade para o seu dia-a-dia, dispensando a apresentação do livrete de manutenção para comprovação da garantia ou registro dos serviços.

A Nova Volkswagen é pioneira na criação do Plano Digital de Serviços, o qual permite a consulta dos registros de serviços realizados no veículo e auxilia a manter as revisões em dia. Além disso, o Plano Digital de Serviços, também disponibiliza o Selo de Garantia, que é um atestado que o seu veículo está no período de garantia e com as revisões em dia, proporcionando a valorização do veículo no momento da revenda.



Acesse estas e outras informações de serviços do seu veículo pelo site www.vw.com.br ou através do aplicativo Meu Volkswagen, disponível gratuitamente para as plataformas iOS (Apple) e Android (Google).

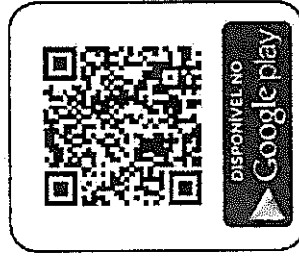
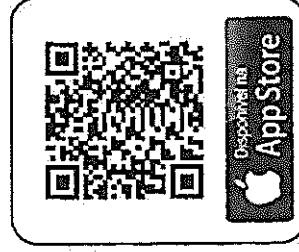


Fig. 1

25B.581.MUV.66

- Jamais instalar componentes da suspensão que não apresentem características idênticas às peças originais instaladas no veículo.
- Jamais utilizar combinações de rodas e pneus que não tenham sido liberadas pela Volkswagen.

As peças do sistema de airbag nunca devem ser reutilizadas em caso de sucateamento do veículo ou de alguns dos seus componentes. Além do cumprimento às normas de segurança em vigor, devem ser respeitadas as normas de destinação ambientalmente adequadas. Estas disposições são de conhecimento das Concessionárias Volkswagen.

Accesse o conteúdo completo do plano de manutenção no manual digital disponível no site www.vw.com.br.

Informações ao consumidor

Garantia Volkswagen

Cobertura da garantia do veículo e suas condições



Fig. 30 Leia o QR Code para acessar o conteúdo completo sobre a Garantia Volkswagen disponível no manual de instruções digital.

Este produto é garantido pela Volkswagen do Brasil, na forma a seguir estabelecida:

I - Cobertura da garantia

A Volkswagen do Brasil, por meio de sua rede de Concessionárias, garante as peças de seu veículo que em uso normal apresentarem defeitos de fabricação, falhas no material, na montagem ou na pintura, desde que não decorram de influências externas, de origem química ou mecânica.

As peças reconhecidas como deficientes ou defeituosas serão substituídas pelas Concessionárias Volkswagen.

Todas as peças e os serviços efetuados em garantia serão gratuitos e as peças substituídas serão de propriedade da Volkswagen do Brasil.

II - Prazos

Para o veículo:

- A garantia tem início (termo inicial):
 - na data da entrega do veículo pela Concessionária Volkswagen, que deverá constar no Certificado de garantia ou
 - na data do licenciamento do veículo no caso de vendas diretas, que deverá constar no Certificado de garantia;
- em ambos os casos, havendo divergência entre a data contida no Certificado de garantia e a data do sistema, será considerada válida a data

que se encerrar por último, desde que seja respeitado o prazo máximo de 30 dias para o emplacamento do veículo.

- A garantia termina (termo final):
 - Veículo completo: 3 anos após o termo inicial, sem limite de quilometragem para o veículo completo, com exceção das peças descritas na → Página 41, no item VII;
 - Corrosão de carroceria: 3 anos para Saveiro, 6 anos para Nivus, T-Cross, Polo e Virtus; após o termo inicial, sem limite de quilometragem contra perfurações por corrosão na carroceria.

A garantia contra perfuração por corrosão não terá validade para os veículos que forem direcionados para serviços em oficinas que não pertençam ao grupo de Concessionárias Volkswagen. Portanto, antes de contratar uma empresa de serviços, verifique as condições ofertadas com referência às oficinas credenciadas.

Peças de Reposição (peças instaladas e/ou compradas no balcão nas Concessionárias):

- A garantia tem início (termo inicial):
 - na data de instalação, para as peças de reposição instaladas nas Concessionárias Volkswagen, constante na nota fiscal;
 - na data da venda, para as peças de reposição vendidas no balcão das Concessionárias Volkswagen, constante na nota fiscal.

- A garantia termina (termo final):

- 1 ano sem limite de quilometragem, após o termo inicial, quando adquiridas na oficina e/ou balcão de peças e instaladas nas Concessionárias Volkswagen;
- 90 dias sem limite de quilometragem, após o termo inicial, quando vendidas no balcão das Concessionárias Volkswagen.

Para itens específicos:

- Quebra de Vidros: 90 dias contados do termo inicial quando ocorrer por deficiência de alojamento na carroceria ou defeito intrínseco que somente ocorre nas quilômetros iniciais;
- Palhetas e Lâmpadas Halógenas: 180 dias contados do termo inicial devido ao tratar de itens de desgaste natural;
- Pneus e Bateria: 1 ano desde que a necessidade de troca não seja por desgaste natural;
- Aparelhos de som e rádios: 3 anos quando já instalado de fábrica. Estes itens serão reparados por meio das Concessionárias Volkswagen

ou pelos respectivos fabricantes (consultar condições em uma Concessionária Volkswagen).

III - Condições gerais para a concessão de garantia

- A garantia do veículo e das peças de reposição está condicionada à realização dos revisões completas e seus serviços complementares e respeitando os intervalos de troca, dentro dos limites de quilometragem ou tempo previstos em uma Concessionária Volkswagen de sua preferência.
- A reclamação ou perfuração por corrosão constatada deve ser levada diretamente ao conhecimento da Volkswagen ou de uma Concessionária Volkswagen logo após a constatação do defeito.
- Qualquer reparo, dano provocado na carroceria, pintura ou proteção tenha sido reparado de imediato e comprovado por uma Concessionária Volkswagen, com a utilização de peças e materiais originais ou homologados e aprovados pela Volkswagen do Brasil.

- As orientações e recomendações sobre o uso, a proteção, a manutenção e a conservação do veículo tenham sido observadas.

IV - Extinção da garantia

- A garantia será extinta:
 - pelo decurso do prazo;
 - pela não realização das manutenções dentro dos limites de tempo e quilometragem previstos;
 - em caso de alteração ou modificação do veículo ou agregado, exceto as autorizadas pela Volkswagen do Brasil.
 - a remoção da película plástica aplicada na região da gravação do número completo do chassi pode ocasionar na perda da garantia contra perfuração por corrosão

V - Itens não cobertos pela garantia

- 1 - Defeitos resultantes de desgaste natural das peças, prolongado desuso, utilização inadequada, acidentes de qualquer natureza e casos fortuitos ou de força maior.
- 2 - Peças e serviços considerados de manutenção normal:
 - aditivo do líquido de arrefecimento e fluidos;
 - anel de vedação do bujão de escoamento do óleo do motor, contrapinos e travas para filtro de combustível;

5

- elementos filtrantes / filtros;
- lavagem, reapertos, ajustes, regulagens, balanceamento e alinhamento de rodas, verificações em geral;
- lubrificantes / óleos, graxa, combustível e similares.

3 - Peças de desgaste natural, ou seja, peças cuja duração está intimamente ligada a condições de rodagem, de quilometragem percorrida, do tipo de utilização e do modo de dirigir. Estas peças devem ser substituídas periodicamente, conforme prescrito no plano de manutenção ou avaliação do nível de desgaste. São elas:

- amortecedores;
- buchas e coxins;
- correias;
- discos, pastilhas e lonas de freio;
- filtros;
- lâmpadas;
- palhetas;
- pneus;
- sistema de embreagem (platô e disco);
- velas de ignição.

Problemas não relacionados ao desgaste natural (ruído, vazamento, inoperância, etc.) são cobertos normalmente pela garantia de acordo com o prazo determinado.

4 - Despesas de transporte, hospedagem, socorro ou guincho em decorrência da imobilização do veículo.

1 NOTA

Todos os prazos de garantia mencionados referem-se ou já incluem o prazo de garantia legal de 90 dias.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.953.521/0002-43 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FANCAR GERMANIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 3242	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.VW@FANCAR.COM.BR	TELEFONE (44) 3649-6004
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2025 às 10:59:34 (data e hora de Brasília).

52

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62; NIRE 41201559840
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 34**

FABIO EDUARDO PERIN, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 16 de junho de 1976, natural de Cascavel, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF nº 017.566.589-35, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 974 – apartamento 601, centro, Cascavel – PR, CEP 85.805-012;

1

NELVIO PERIN, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, nascido em 25 de novembro de 1950, natural de Marcelino Ramos do Rio Grande do Sul, empresário, inscrito no CPF nº 015.867.269-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Frei Veloso, nº 150, apto 101, Torre Cannes, Oficinas, Ponta Grossa – PR, CEP 84.035-370;

ANGELICA PERIN NIKOSKY, brasileira, casada com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF nº 040.786.069-03, residente e domiciliada na Rua Dr. Paula Xavier nº 615 – apartamento 1201, Estrela, Ponta Grossa – PR, CEP 84.040-010; e

CAROLINE PRESTES PERIN, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF nº 027.056.829-88, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **FANCAR GERMANIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0001-62, com sede na Av. Capitão Índio Bandeira nº 2479, centro, CEP 87.300-005, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná em 07 de julho de 1972, sob o NIRE nº 4120155984-0, resolvem alterar seu contrato social original e demais alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Deliberam os sócios pela aprovação da cisão parcial do patrimônio da sociedade empresarial **FANCAR GERMANIA LTDA.**, já qualificada, doravante denominada por **CINDIDA**, com a consequente versão de elementos patrimoniais, no montante total de R\$ 1.090.618,25 (um milhão, noventa mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) para a sociedade empresarial de responsabilidade limitada, **NP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.416.642/0001-06,

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62; NIRE 41201559840
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 34**

com sede e domicílio na Rua Jaime Pinto Rosas nº 315, Jardim Carvalho, CEP 84.015-600, Ponta Grossa/PR, doravante denominada por **CINDENDA**, assim como, deliberam os sócios pela aprovação do Protocolo de Intenções de Incorporação e Justificação firmado em 31/05/2024, que faz parte integrante do presente instrumento de alteração contratual, e da correspondente alteração contratual da sociedade que teve seus bens vertidos, razão pela qual dispensam a transcrição destes documentos nesta alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios nomeiam, para elaboração do Laudo de Avaliação da Sociedade, a valor contábil, a **MÜLLER E PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, empresa com sede Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1.200, sala 01, Ahú, em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.979.533/0001-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob nº PR 005694/O-5.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios aprovam o Laudo de Avaliação da Sociedade, elaborado pela empresa supramencionada, que passa a fazer parte integrante desta alteração como anexo, cujo critério de avaliação do patrimônio líquido da **FANCAR GERMANIA LTDA**, foi o contábil, para o que foi levantado balanço específico para esse fim conforme artigo 21, da Lei 9.249/95, adotando data-base do Balanço Patrimonial: 30/04/2024.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da transferência parcial do acervo líquido contábil levado a cabo através da cisão parcial, restou aprovada a extinção de 285.000 (duzentas e oitenta e cinco mil) quotas no capital social da **CINDIDA**, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme previsto no Protocolo de Intenções de Cisão Parcial e Justificação, assim, o capital social que antes era constituído por 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) quotas subscritas, passa a ser composto por 2.215.000 (duas milhões, duzentas e quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representando o montante de R\$ 2.215.000,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil reais).

Parágrafo Primeiro – Em decorrência da redução de capital, os sócios decidem alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social Consolidado, que passa a ter a seguinte nova redação:

CLÁUSULA QUINTA: *O capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do país é de R\$ 2.215.000,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil reais) divididos em 2.215.000 (duas milhões, duzentas e quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, assim distribuídas entre os sócios:*

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62; NIRE 41201559840
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 34**

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	10	221.500	R\$ 221.500,00
Fabio Eduardo Perin	30	664.500	R\$ 664.500,00
Angelica Perin Nikosky	30	664.500	R\$ 664.500,00
Caroline Prestes Perin	30	664.500	R\$ 664.500,00
TOTAL	100	2.215.000	R\$ 2.215.000,00

Parágrafo Segundo – A extinção das quotas de cada sócio foi realizada proporcionalmente ao que cada um detinha do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: Fica extinta a filial criada na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Cruz nº 1171, Centro, CEP 85.980-000, inscrita no CNPJ 75.953.521/0004-05.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustadas, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e *consolidar o Contrato Social*, que adequado às disposições legais, vigentes e aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FANCAR GERMANIA LTDA.
CNPJ 75.953.521/0001-62; NIRE 4120155984-0

FABIO EDUARDO PERIN, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 16 de junho de 1976, natural de Cascavel, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF nº 017.566.589-35, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 974 – apartamento 601, centro, Cascavel – PR, CEP 85.805-012;

NELVIO PERIN, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, nascido em 25 de novembro de 1950, natural de Marcelino Ramos do Rio Grande do Sul, empresário, inscrito no CPF nº 015.867.269-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Frei Veloso, nº 150, apto 101, Torre Cannes, Oficinas, Ponta Grossa – PR, CEP 84.035-370;

ANGELICA PERIN NIKOSKY, brasileira, casada com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, portadora da Cédula de

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62; NIRE 41201559840
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 34**

Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF nº 040.786.069-03, residente e domiciliada na Rua Dr. Paula Xavier nº 615 – apartamento 1201, Estrela, Ponta Grossa – PR, CEP 84.040-010; e

CAROLINE PRESTES PERIN, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF nº 027.056.829-88, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **FANCAR GERMANIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0001-62, com sede na Av. Capitão Índio Bandeira nº 2479, centro, CEP 87.300-005, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná em 07 de julho de 1972, sob o NIRE nº 4120155984-0, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FANCAR GERMANIA LTDA**, sediada na cidade de Campo Mourão estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira nº 2479, centro, CEP 87.300-005.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de junho de 1972 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de veículos novos e usados; comércio a varejo de peças, acessórios, lubrificantes e pneus para veículos; prestação de serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos automotores; assistência técnica; locação de veículos sem condutor; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e intermediação de negócios.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do país é de R\$ 2.215.000,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil reais) divididos em 2.215.000 (duas milhões, duzentas e quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, assim distribuídas entre os sócios:

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62; NIRE 41201559840
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 34**

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	10	221.500	R\$ 221.500,00
Fabio Eduardo Perin	30	664.500	R\$ 664.500,00
Angelica Perin Nikosky	30	664.500	R\$ 664.500,00
Caroline Prestes Perin	30	664.500	R\$ 664.500,00
TOTAL	100	2.215.000	R\$ 2.215.000,00

5

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que já possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios **Nelvio Perin, Fábio Eduardo Perin e Angelica Perin Nikosky** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, sendo-lhes autorizado o uso, **INDIVIDUALMENTE**, do nome empresarial, sendo, no entanto, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade. É vedado também ao sócio administrador assumir obrigações em favor de outro sócio ou de

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62; NIRE 41201559840
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 34**

terceiros. É vedado ainda ao sócio administrador a prestação de aval, fiança ou caução de favor a terceiros.

* 6

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade se dará com o consentimento e assinatura conjunta dos 02 (dois) sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe aos sócios administradores a faculdade de constituir procuradores ou mandatários da sociedade, nos casos em que se fizer necessário, especificando para tanto, em instrumento próprio os atos, poderes e operações que estes poderão praticar.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Fica ajustado que a sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios poderão fixar de comum acordo, renda mensal a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62; NIRE 41201559840
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 34**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade mantém criadas as seguintes filiais como segue:

- a) Filial sediada na cidade de Palotina, estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy nº 3242, Centro, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0002-43, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900746673;
- b) Filial sediada na cidade de Toledo, estado do Paraná, na Av. Parigot de Souza nº 1615, centro, CEP 85.905-380, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0003-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900746665;
- c) Filial sediada na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, na Av. Tupãssi nº 2490, Jardim América, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0005-96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62; NIRE 41201559840
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 34**

Campo Mourão - PR, 31 de maio de 2024.

8

NELVIO PERIN

FABIO EDUARDO PERIN

ANGELICA PERIN NIKOSKY

CAROLINE PRESTES PERIN

FANCAR GERMANIA LTDA.

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido Formado por Determinados Ativos e Passivos Apurados por Meio dos Livros Contábeis

Data Base 30 de abril de 2024

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICAÇÃO

Visando atender os pressupostos contidos na **JUSTIFICATIVA DA CISÃO**, de um lado **FANCAR GERMANIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0001-62, com sede na Av. Capitão Índio Bandeira nº 2479, centro, CEP 87.300-005 cidade de Campo Mourão - Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná em 07 de Julho de 1972, sob o NIRE 4120155984-0, neste ato denominada **CINDIDA FANCAR GERMANIA**, representada por seus sócios quotistas:

NELVIO PERIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF, nº 015.867.269-00;

FABIO EDUARDO PERIN, brasileiro, casado com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 16/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Schwanssee nº 520, Condomínio Villa Vicenza - Casa 41, Estrela, CEP 84050-070, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF nº 017.566.589-35;

ANGELICA PERIN NIKOSKY, brasileira, casada com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua General Carneiro nº 215 apto 61, centro na cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-370, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF, nº 040.786.069-03; e

CAROLINE PRESTES PERIN, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63 casa 7 do Condomínio Solar das Esmeraldas, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF, nº 027.056.829-88.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICAÇÃO

De outro denominada **NP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e domicílio na Rua Jaime Pinto Rosas nº 315, Jardim Carvalho, CEP 84.015-600 em Ponta Grossa estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207389296 em despacho de 09/07/2012, e CNPJ 16.416.642/0001-06, neste ato denominada **CINDENDA NP**, representada por seu sócio quotista:

NELVIO PERIN, já qualificado anteriormente;

FABIO EDUARDO PERIN, já qualificado anteriormente;

ANGELICA PERIN NIKOSKY, já qualificada anteriormente; e

CAROLINE PRESTES PERIN, já qualificada anteriormente.

Ajustam na forma dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, o seguinte protocolo estabelecendo as condições da operação de cisão parcial, antes, porém, justificam a operação:

I - JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL

Após minuciosos estudos os quotistas das sociedades submetem a apreciação e deliberação a cisão parcial da **CINDIDA FANCAR GERMANIA**, com versão de elementos patrimoniais discriminados no protocolo de Intenções à sociedade já existente denominada **CINDENDA NP**, já identificada no preâmbulo deste documento, razão pela qual, apresentam a justificação prevista no artigo 225 da Lei nº 6.404/76:

a) A cisão parcial apresenta vantagens tanto para a **CINDIDA FANCAR GERMANIA** como para a **CINDENDA NP**, tendo em vista que proporcionará uma melhor organização da atual estrutura societária, administrativa e operacional, inclusive com relevantes vantagens através da redução de custos, inclusive tributários, e a operação ora encaminhada, viabiliza de forma mais prática e objetiva e menos onerosa a realização de tais negócios. A cisão parcial será realizada preservando-se o valor das participações de cada sócio, sem que haja ganho de algum acionista em detrimento dos demais.

b) Serão vertidos por cisão parcial da **CINDIDA FANCAR GERMANIA** para a **CINDENDA NP**, os bens e direitos discriminados na letra "e" do Item II no Protocolo de Intenções de Cisão Parcial e Justificação, juntamente com parcela correspondente do patrimônio líquido, também

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICAÇÃO

descriminados neste protocolo.

b.1) Os sócios quotistas pessoas físicas, já qualificados no preâmbulo, da **CINDIDA FANCAR GERMANIA** receberão novas quotas na **CINDENDA NP** em substituição as quotas extintas na cindida, observada essa mesma proporção de suas participações extintas.

c) Não haverá dissidência de sócios, conforme manifestação por eles previamente anunciada.

d) Os demais procedimentos operacionais e administrativos foram anteriormente aprovados pelos acionistas.

II - PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CISÃO PARCIAL

É ajustado nos termos do artigo 224 da Lei nº 6.404/76, o seguinte protocolo estabelecendo as condições da operação de cisão parcial:

a) DATA-BASE

A cisão parcial tem como data base 30 de abril de 2024, servindo de elemento o Balanço Patrimonial Intermediário levantado na mesma data.

b) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Os elementos patrimoniais a serem vertidos por cisão parcial da **CINDIDA FANCAR GERMANIA** para a **CINDENDA NP** serão avaliados pelo valor contábil conforme figuram no Balanço Patrimonial Intermediário de 30 de abril de 2024, observados os critérios contidos nos artigos 183 e 185 da Lei n.º 6.404/76, coerentes com a continuidade das operações, e devidamente submetidos à exame de peritos que elaborarão laudo técnico correspondente.

c) COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL ANTES DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

Apresenta a **CINDIDA FANCAR GERMANIA**, em 30 de abril de 2024, o capital social subscrito e realizado de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada quota, assim distribuídas entre os sócios:

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICAÇÃO

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	10	250.000	R\$ 250.000,00
Fabio Eduardo Perin	30	750.000	R\$ 750.000
Angelica Perin Nikosky	30	750.000	R\$ 750.000
Caroline Prestes Perin	30	750.000	R\$ 750.000
TOTAL	100,00	2.500.000	R\$ 2.500.000,00

d) COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA PARCIALMENTE CINDENDA, ANTES DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

Apresenta a **CINDENDA NP**, em 30 de abril de 2024, o capital social subscrito e realizado de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	61,00	1.281.000	R\$ 1.281.000,00
Fabio Eduardo Perin	13,00	273.000	R\$ 273.000,00
Angelica Perin Nikosky	13,00	273.000	R\$ 273.000,00
Caroline Prestes Perin	13,00	273.000	R\$ 273.000,00
TOTAL	100,00	2.100.000	R\$ 2.100.000,00

e) ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM VERTIDOS

A cisão parcial, ora encaminhada, compreenderá a versão de elementos patrimoniais no montante de **R\$ 1.090.618,25** (um milhão, noventa mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) que correspondem ao valor contábil do imóvel a ser vertido da parcialmente **CINDIDA FANCAR GERMANIA** para a **CINDENDA NP**, permanecendo em seu patrimônio todos os demais bens, direitos e obrigações, como adiante fica demonstrado:

Acervo Líquido Determinado

30 de abril de 2024

(Em reais)

Ativo Não Circulante	<u>1.090.618,25</u>
Terrenos	184.174,33
Edificações	1.717.516,67
(-) Depreciação Acumulada de Edificações	(811.072,75)

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICAÇÃO

Patrimônio Líquido	<u>1.090.618,25</u>
Capital Social	285.000,00
Reserva de Lucros	805.618,25

f) DIVISÃO DO CAPITAL DA CINDIDA APÓS A DELIBERAÇÃO DA CISÃO PARCIAL

Com a versão dos elementos patrimoniais acima relacionados da parcialmente **CINDIDA FANCAR GERMANIA** para a **CINDENDA NP** observado a consequente redução de **R\$ 1.090.618,25** (um milhão, noventa mil, seiscientos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) em seu patrimônio líquido, a qual implicará na diminuição do seu capital social, mediante a extinção de 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, na importância de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) que serão suportados em sua totalidade por seus sócios.

Desta forma, considerando a extinção das quotas decorrentes da cisão parcial, o novo capital social está assim demonstrado e distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	10	28.500	R\$ 28.500,00
Fabio Eduardo Perin	30	85.500	R\$ 85.500,00
Angelica Perin Nikosky	30	85.500	R\$ 85.500,00
Caroline Prestes Perin	30	85.500	R\$ 85.500,00
TOTAL	100,00	285.000	R\$ 285.000,00

Tendo em vista a redução acima, o capital social da **CINDIDA FANCAR GERMANIA** passa a ser de R\$ 2.215.000,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil reais) dividido por 2.215.000 (dois milhões, duzentas e quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	10	221.500	R\$ 221.500,00
Fabio Eduardo Perin	30	664.500	R\$ 664.500,00
Angelica Perin Nikosky	30	664.500	R\$ 664.500,00
Caroline Prestes Perin	30	664.500	R\$ 664.500,00
TOTAL	100,00	2.215.000	R\$ 2.215.000,00

A diferença entre a parcela cindida e a extinção das quotas sociais será absorvido pela conta de reserva de lucros/lucros acumulados.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICAÇÃO

g) COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE CINDENDA QUE ABSORVERÁ A PARCELA DO PATRIMÔNIO VERTIDO

Em decorrência da absorção da parcela cindida do patrimônio da **CINDIDA FANCAR GERMANIA** no montante de **R\$ 1.090.618,25** (um milhão, noventa mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), o montante de **R\$ 1.090.000,00** (um milhão e noventa mil reais) será utilizado para aumento de capital na empresa **CINDENDA NP**, cujos sócios receberão novas quotas em substituição das extintas na empresa **CINDIDA FANCAR GERMANIA**, as quais serão integralizadas pelos quotistas da cindida, de acordo com a sua participação original.

Nesses termos, o capital social da **CINDENDA NP**, passará então a ser de R\$ 3.190.000,00 (três milhões, cento e noventa mil reais) dividido em 3.190.000 (três milhões, cento e noventa mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	43,5736	1.390.000	R\$ 1.390.000,00
Fabio Eduardo Perin	18,8088	600.000	R\$ 600.000,00
Angelica Perin Nikosky	18,8088	600.000	R\$ 600.000,00
Caroline Prestes Perin	18,8088	600.000	R\$ 600.000,00
TOTAL	100,00	3.190.000	R\$ 3.190.000,00

h) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A sociedade **CINDENDA NP** que absorverá a parcela do patrimônio da parcialmente **CINDIDA FANCAR GERMANIA**, sucederá a esta nos direitos e obrigações relativos ao bem recebido mediante versão patrimonial, respondendo pela liquidez e cumprimento de todos os compromissos quer comerciais, civis, fiscais, previdenciários e trabalhistas na proporção da parcela absorvida, relativamente a sua posição na data básica da cisão parcial.

h) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

Todas as variações patrimoniais posteriores a 30 de abril de 2024, relativas aos elementos patrimoniais vertidos, bem como qualquer ato ou fato a eles relacionados e que porventura não tenham sido reconhecidos na escrituração, e que posteriormente venham a ser identificados serão de responsabilidade da sociedade que os absorverá, cabendo à cindida, as variações posteriores decorrentes dos elementos que remanescerem em seu patrimônio líquido.

h) NOMEAÇÃO DE PERITOS

Fica desde já nomeada perita para avaliar o patrimônio líquido contábil da **CINDIDA FANCAR GERMANIA** a empresa **MÜLLER E PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, empresa com sede Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1.200, sala 01, Ahú, em Curitiba, Estado do

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICAÇÃO

Paraná, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº 07.979.533/0001-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob nº PR 005694/O-5, com seu Contrato Social registrado em 28 de abril de 2006, sob número de ordem 4.800, livro "A 1", microfilme 428604, do Registro de Pessoas Jurídicas do 4º ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, nesta Capital, que será representada pelo seu sócio **Valdair Martimiano**, contador, portador do RG nº 4.500.578-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 804.307.089-04 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o n.º CRC-PR 042.482/O-7, residente e domiciliado na cidade de Curitiba (PR), com escritório no mesmo endereço da representada, portador da Carteira de Identidade nº 12.540.692-0/SSP-PR e inscrito no CPF(MF) sob nº 609.432.549-49.

i) PROJETO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Faz parte integrante deste protocolo, a 34ª Alteração Contratual da **CINDIDA FANCAR GERMANIA** e a 4ª Alteração Contratual da **CINDENDA NP**, cujos atos societários, deverão conter, obrigatoriamente, a deliberação favorável dos sócios pela operação e a nova formação do capital social de cada uma das sociedades.

Para eventuais questões decorrentes do presente Protocolo de Intenções de Cisão Parcial e Justificação, e dos demais documentos da operação, as partes elegem o fórum da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, ao mesmo tempo em que firmam o presente Instrumento, na presença de testemunhas e assistidas por advogado.

Ponta Grossa (PR), 31 de maio de 2024.

FANCAR GERMANIA LTDA**NELVIO PERIN****ANGELICA PERIN NIKOSKY****FABIO EDUARDO PERIN****CAROLINE PRESTES PERIN**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICAÇÃO**NP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****NELVIO PERIN****ANGELICA PERIN NIKOSKY****FABIO EDUARDO PERIN****CAROLINE PRESTES PERIN**

Visto do Advogado:

PEDRO PAULO BENDO EYNG
OAB/PR 116.124



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 22 de 22

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FANCAR GERMANIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01586726900	NELVIO PERIN
01756658935	FABIO EDUARDO PERIN
02705682988	CAROLINE PRESTES PERIN
04078606903	ANGELICA PERIN NIKOSKY
08808045994	PEDRO PAULO BENDO EYNG



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2024 15:03 SOB N° 20244040710.
 PROTOCOLO: 244040710 DE 10/06/2024.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408311854. CNPJ DA SEDE: 75953521000162.
 NIRE: 41201559840. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2024.
 FANCAR GERMANIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



70

MUNICIPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 692 / 2026

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MUNICIPIO DE PALOTINA**, CPF/CNPJ nº 76.208.487/0001-64, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **FANCAR GERMANIA LTDA**, CPF/CNPJ nº 75.953.521/0002-43, situado(a) na cidade de Palotina.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 33719C4987FD4EA969D72A752D24C0B1

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 05/03/2026

Palotina, 03 de fevereiro de 2026.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

71

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38758598-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.953.521/0002-43**
Nome: **FANCAR GERMANIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



77

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ: 75.953.521/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:11 do dia 21/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2026.

Código de controle da certidão: **81F7.D7D4.A4EB.7DC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.953.521/0002-43
Razão Social: FANCAR GERMANIA LTDA
Endereço: AV ARIOSVALDO BITENCOURT 3242 / PARQUE INDUSTRIAL C / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012620290512154718

Informação obtida em 03/02/2026 07:55:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FANCAR GERMANIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.953.521/0002-43

Certidão nº: 60524332/2025

Expedição: 09/10/2025, às 11:15:11

Validade: 07/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FANCAR GERMANIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.953.521/0002-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fancar



DECLARAÇÃO UNIFICADA

FANCAR GERMANIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.953.521/0002-43, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) MEIRE GUEDES PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.132.049 SSP-GO e do CPF n.º 351.490.351-49, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

2. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

3. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4. Declaração inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezessets anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

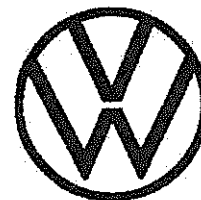
FANCAR GERMANIA LTDA

CNPJ: 75.953.521/0002-43
Av Cap Indio Bandeira, 2499
Centro Campo Mourão PR

CNPJ: 75.953.521/0002-43
Av Presidente Kennedy
1242 Centro Campo Mourão PR

CNPJ: 75.953.521/0002-43
Av Campo de Senzala, 134
Centro Toledo PR

Fancar



5. Declaração assistência técnica

FANCAR GERMANIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.953.521/0002-23, com sede na AV Presidente Kennedy, 3242, centro, Palotina, cep: 85.950-000, declara, para os devidos fins, que é concessionária autorizada para prestação de serviços de assistência técnica, bem como para comercialização de peças e acessórios originais da marca Volkswagen, conforme contrato de autorização firmado com o fabricante.

A empresa encontra-se devidamente habilitada e capacitada para realizar os serviços técnicos em conformidade com os padrões exigidos pela marca, utilizando mão de obra qualificada e equipamentos apropriados, garantindo assim a manutenção da qualidade e da garantia dos produtos.

Como firmado acima, segue o site da montadora que comprava tal declaração:

[Volkswagen | Busca de concessionárias](#)

Fancar

Av. Presidente Kennedy, 3242 2 km
Palotina PR 85950-000

Calcule a rota

Aberto até às 18:00

4.8

63 Avaliações

[Mais informações](#)

Palotina-PR, 01 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 MEIRE GUEDES PEREIRA
 Data: 01/10/2025 13:33:09 -0300
 Verifique em <https://val.eas.com.br>

MEIRE GUEDES PEREIRA

GERENTE COMERCIAL

CPF: 351.490.351-49

FANCAR GERMANIA LTDA

CNPJ: 75.953.521/0001-62
 Av Cap Indio Bandeira, 2499
 Centro Campo Mourão PR

CNPJ: 75.953.521/0002-23
 Av Presidente Kennedy 3242
 1242 Centro Palotina PR

CNPJ: 75.953.521/0003-24
 Av Cap Indio Bandeira, 1611
 Centro Toledo PR

Anexo II - FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Razão Social da proponente: FANCAR GERMANIA LTDA

Endereço: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 3242, CENTRO, PALOTINA/PR

CNPJ nº 75.953.521/0002-43

Inscrição Estadual nº 90248078-16

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 1154

Nº do telefone: (44) 3649-6004

Nº de fax da empresa: (44) 3649-6004

Nome do representante legal: Meire Guedes Pereira

Função do representante legal: Gerente de vendas

Endereço do representante legal: Rua Vereador Jose Pedro Schwengber, 3682, Progresso-Palotina/PR

RG nº: 2.132.049 SSP GO

CPF nº: 351.490.351-49

E-MAIL: meire.p@fancar.com.br

Palotina – PR, 03 de outubro de 2025.

75.953.521/0002-43
FANCAR GERMANIA LTDA.
Avenida Pres. Kennedy, 3242 - Centro
85.950-000 - PALOTINA - PR



MUNICÍPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

Elaborado por
BARBARA EVELIN ALVES
ULMER

Legenda

Menor valor
Valor excluído da análise

Item	Qtd	Unidade	FANCAR GERMANIA LTDA		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Menor Valor	
			Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
Lote: 01														
73907 - OLEO MOTOR 5W40	1	UND	264,6500	264,6500									264,6500	264,6500
88447 - MÃO DE OBRA PARA 1º REVISÃO (12 MESES OU 10.000 KM)	1	HORA	281,3400	281,3400									281,3400	281,3400
2995 - FILTRO DE OLEO	1	UND	152,1500	152,1500									152,1500	152,1500
60769 - BUJÃO ROSCADO DO CARTER	1	UND	7,9700	7,9700									7,9700	7,9700
88035 - FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UNID.	38,9400	38,9400									38,9400	38,9400
86211 - ANEL DO CARTER	1	UN	19,7700	19,7700									19,7700	19,7700
Total Lote 01			764,8200										764,8200	
Totais:			764,8200										764,8200	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro. Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.203.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário,
- II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula nº 3199, escriturário
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escriturário,
- IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escriturária

Art.2º - Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

- V — Ariane Testi Urbano, Matrícula nº 3614, escriturária,
- VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula nº 3142, aux. administrativo.
- VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo,
- VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula nº 3591, escriturário,
- IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula nº 3618, escriturária,
- X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escriturária

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli",
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Wilson Barbian

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo-PR 13/02/25 Pg. 10



Memorando 10- 3.724/2025

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Data: 05/02/2026 às 10:08:14

Setores envolvidos:

SMS, ASSJUR, DF, SMS-CAF, DIL, TR, SMS-FROTAS

VW SAVEIRO PLACA TBB-4C24

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Interessados: Departamento de Compras e Licitações
Solicitação de Despesa nº 2.345/2026, 2.346/2026 e 2.347/2026
Memorando 1DOC nº 3.724/2025
Dispensa de Licitação nº ____/2026
Recebido pelo departamento jurídico em 04 de fevereiro de 2026, às 08:49 horas

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de dispensa de licitação, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 3.724/2025, enviado a este departamento jurídico pelo Departamento de Licitações e Compras.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Conforme se verifica, o pleito pugna pela utilização do Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 115, de 17 de fevereiro de 2025.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pela aquisição, via dispensa de licitação, de componentes e peças para manutenção de veículo durante o período de garantia.

Como consta no Termo de Referência, o procedimento visa a aquisição de peças e serviços relativos à primeira revisão, diante do intervalo de 10.000 (dez mil) quilômetros ou 12 (doze) meses a contar da última revisão ou aquisição, o que ocorrer primeiro, no veículo *Volkswagen Saveiro CS RB MF*, placas TBB-4C24, totalizando o procedimento o valor de R\$ 764,82 (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade do Auxiliar de Laboratório Diego Stanga.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pela Secretário Municipal de Saúde, Carina Dotto, conforme:

A presente contratação é necessária em razão do período de 12 meses desde a entrega do veículo, onde é necessário realizar a revisão de garantia, conforme estabelecido no plano de manutenção preventiva da garantia. A execução dessa revisão visa preservar a integridade do bem, prevenir desgastes prematuros e evitar falhas inesperadas, garantindo o pleno funcionamento do veículo. Ressalta-se que o registro das manutenções programadas encontra-se anexo a este processo.

Assim, o Manual de Garantia indica a necessidade de revisão a cada 10.000 (dez mil) quilômetros ou 1 (um) ano, o que ocorrer primeiro. Neste sentido, estando o veículo com 5.395 (cinco mil e trezentos e noventa e cinco) quilômetros rodados, tendo a aquisição ocorrido em 17 de fevereiro de 2025, necessária a realização do serviço para manutenção da garantia.

Quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade dos servidores Diego Stanga e Fabio Miranda Viana, com posterior aprovação pela Secretária Municipal de Saúde, Carina Dotto, que dispensou a alocação de riscos e a indicação do ciclo de vida do objeto a ser licitado, com fulcro no Artigo 2º da Lei Municipal nº 6.291/2022.





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução, tendo, portanto, como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

No mais, o ETP, o documento de formalização da demanda, Termo de Referência, documento de Formalização da Pesquisa de Preços e Minuta do Contrato recebidos pela Agente de Contratação Sheila Maria Casarotto Calça, juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante provisoriamente detentora da menor proposta.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência, por sua vez, conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se os seguintes requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários: a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica; b) Contrato social; c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município da sede da licitante; d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante; e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal; f) Certidão de regularidade junto ao FGTS; g) Certidão de ausência de débitos trabalhistas; h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios e o quadro funcional deste ente; i) Declaração quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade do Auxiliar de Laboratório Diego Stanga, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023:

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do valor previsto pela concessionária.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRITÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o valor da proposta visto que o valor é igual ao preço praticado no mercado pela empresa. Na presente formalização foi considerado o valor estimado de R\$ 761,82 conforme orçamento anexado ao processo.





84

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Destaca-se que, conforme pesquisa junto ao site do fabricante do veículo, há somente uma autorizada no município, *FANCAR GERMANIA LTDA*, enquanto o valor para a revisão é tabelado pela própria fabricante, estando também disponível para consulta pública via internet.

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de aquisição, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atende o exigido no Artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21 prevê hipótese para dispensar-se o procedimento licitatório, no seguinte caso:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Sobre referida hipótese, já existente na Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina esclarece:

(...) nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração.¹

E, oportunamente, advertia:

No ápice da lógica jurídica e do bom senso, repousa uma ideia simples de que a colocação de componente não genuíno em um equipamento não pode exonerar totalmente de responsabilidade o fabricante por outros defeitos oriundos dos demais componentes. A carta de alforria que o termo de garantia técnica busca vincular ao fornecimento de peças originais não pode ser absoluta. Exames e perícias, cujo custo é do vencido em uma demanda judicial, lembre-se, podem determinar a causa do defeito e servir de instrumento para, à luz da responsabilidade civil, impor o dever de ressarcir o dano.

Obviamente não se pretende que a Administração deixe de usar tal prerrogativa de contratação direta que o inciso permite, mas também, que não se submeta cegamente à aquisição das peças, ignorando por completo os princípios da eficiência e economicidade que devem nortear a ação da Administração Pública.² (Grifo meu).

¹ PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e contratações da Administração Pública. Rio de Janeiro: Renovar, 1994, p. 164

² JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. **Contratação direta sem licitação: dispensa de licitação: inexigibilidade de licitação: procedimentos para a contratação sem licitação; justificativa de preços; inviabilidade de competição;**





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Neste sentido, somente poderá se dispensar a licitação, ou, como solicitado, adotar a inexigibilidade, caso o componente só seja fabricado por uma empresa, não havendo similar no mercado, bem como de que haja, na praça, somente um fornecedor. Assim, o procedimento, mesmo amparado na dispensa constante no Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, consistiria, na prática, em procedimento de inexigibilidade. Porém, caso haja na praça mais de um fornecedor, verifica-se a possibilidade de licitação, desde que não haja vinculação na garantia técnica de que a manutenção seja realizada por determinado fornecedor ou que a aquisição dos componentes aconteça no local onde foi celebrada a compra do equipamento (situação em que, mesmo viável a competição, a Administração pode dispensá-la).

Por outro lado, havendo componente similar no mercado, vendido por somente um fornecedor, resta inviável a competição, porém, trata-se de caso de dispensa, já que outras peças, não genuínas, atendem ao interesse da Administração. Porém, caso haja na praça mais de um fornecedor é necessária a licitação, que somente será dispensada caso a condição da manutenção da garantia estiver associada apenas à genuinidade da peça, sem referência à aquisição obrigatória no fornecedor do equipamento, existindo mais de um destes com capacidade atestada pela fábrica para dar manutenção.³

Para tanto, necessária indicação de que a fornecedora é detentora da exclusividade ou, que no instrumento de garantia, haja vinculação da manutenção e/ou aquisição de peças em seu estabelecimento.

Assim, conforme análise do Manual de Garantia, verifica-se:

V – Condições gerais para a concessão da garantia

(..)

- que todas as manutenções tenham sido executadas por uma Concessionária Volkswagen, observadas as quilometragens ou os tempos previstos neste manual;

(...)

VI – Extinção da garantia

- Atenção, pois, além da extinção pelo decurso do prazo, a garantia total ou parcial do veículo poderá ser imediatamente cancelada no caso de:

(..)

- não execução das manutenções previstas neste manual dentro dos prazos e das quilometragens previstos e exclusivamente em Concessionárias Volkswagen, até o momento da solicitação da garantia;

No mais, nota-se que o veículo supracitado se encontra dentro do prazo de garantia de 3 (três) anos a contar da data de aquisição, ocorrida em 17 de fevereiro de 2025.

Oportunamente, por consulta realizada através do site da fabricante do equipamento, se verifica que, na região do município de Palotina, há somente uma representante autorizada, razão

emergência; fracionamento; parcelamento; comentários às modalidades de licitação, inclusive o pregão: procedimentos exigidos para a regularidade da contratação direta. 10ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016, p. 376.

³ Ibidem, 378.





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

pela qual se encontram demonstrados os requisitos exigidos por esta modalidade específica de dispensa de licitação:

- a) objeto do contrato: compra de componente de origem nacional ou estrangeira;
- b) o componente deve ser necessário à manutenção de equipamento da Administração;
- c) o período de garantia técnica deve estar em curso;
- d) a compra deve ser feita diretamente do fornecedor original;
- e) a exclusiva aquisição junto ao fornecedor original seja condição indispensável para a vigência da garantia.⁴

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica ser possível a utilização do procedimento previsto no Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local.

b) Desta maneira, o procedimento deve seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, oportunidade em que deverá sopesar de os valores que se pretende pagar encontram-se compatíveis com os praticados pelo mercado.

c) Oportunamente, indico a imposição legal de divulgação do contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato, no prazo impreterível de 10 (dez) dias úteis, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 156/2020.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 05 de fevereiro de 2026, às 10:07 horas.

Assinado digitalmente
MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Advogado - OAB/PR nº 68.259

⁴ibidem, p. 388.





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 81AF-F3CB-2772-1EF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 05/02/2026 10:08:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/81AF-F3CB-2772-1EF0>



Memorando 14- 3.724/2025

De: Rodrigo R. - GAB

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Data: 05/02/2026 às 14:42:09

Setores envolvidos:

SMS, GAB, ASSJUR, CLC, DF, SMS-CAF, CPO, EM-TGA, DIL, TR, SMS-FROTAS

VW SAVEIRO PLACA TBB-4C24

Boa tarde

Autorizo a dispensa conforme parecer jurídico.

att

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B67-8E5C-9DCB-E1F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 05/02/2026 14:42:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/2B67-8E5C-9DCB-E1F1>